LEI Nº 2075-A

Projeto de Lei nº 129/08
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Institui no calendário Oficial do Município o Dia de Pais e Filhos.
Proc. nº 51244/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia de Pais e Filhos, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/12/08
Jornal Vicentino
20/5/08